



RESOLUÇÃO CMASS Nº 08/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019, Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, X, XII, XVII, do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar informações detalhadas sobre os equipamentos de assistência social atualmente ativos. As informações requeridas incluem:
I - O número total de equipamentos em operação;
II - Quantos desses equipamentos estão operando com a equipe mínima de acordo com a NOB/SUAS de Recursos Humanos;
III - Os vínculos de trabalho das respectivas equipes;
IV - As categorias e os quantitativos de profissionais necessários para completar todas as equipes dos equipamentos, conforme as diretrizes estabelecidas na NOB/SUAS de Recursos Humanos e as necessidades nos setores do órgão gestor do SUAS.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 09/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019, Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso XII, XIII, XXII e XXV do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar a inclusão da pauta das pessoas indígenas nas reuniões das áreas da Diretoria de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial e Gestão do SUAS/Vigilância.
Art. 2º - Custear a participação da Federação Indígena das Nações Pataxó e Tupinambá do Extremo Sul da Bahia - FINPAT, na representação do Sr. Kâhu Pataxó ou, na ausência deste, outra representação legítima, observando os limites financeiros do exercício financeiro vigente e disponibilidade de caixa, bem como a adequação às regras dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º - Incluir nos relatórios mensais de atendimentos o perfil populacional com destaque para os Povos Indígenas.
Art. 4º - Avaliar a possibilidade de realização de um Censo dos Povos Indígenas em Salvador, bem como verificar no Censo Pop Rua e IBGE dados sobre povos indígenas.
Art. 5º - Solicitar mais informações acerca dos Povos Indígenas de Salvador e propor diálogos e ações articuladas entre a Secretaria Municipal de Reparação e a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

EXTRATO DE ATA - 300º ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Publicado no DOM Nº 8.989, de 13 de março de 2025. Republicado por conter incorreções.

Ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves, os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus / BAHIA INVISÍVEL; Cláudio Pereira dos Santos / JUSTIÇA SOCIAL EM FOCO; Maria Fernanda Hilário / MOVIMENTELAS; Brenda Caroline Rodrigues de Jesus / COPSIM; Glória Maria Machado Pimentel / FENAPSI; Nilton Leandro Lima Carneiro / ECOS DO SUAS; Luiz Henrique Baraúna / SINFITO; Patrícia da Silva Brito / CREFITO; Celenilda Maria Acirole Gonçalves Souza / SINDNUT; Daiane Oliveira dos Santos / LAR FONTE DA FRATERNIDADE; Ana Carine de Oliveira Melo Martinez / INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA; Tatiane Jesus da Paixão dos Santos / SONS DO BEM; Daniela Simões Menezes / LAR FABIANO DE CRISTO; Sérgio Simas Teixeira / HEBROM SIMAS; e os Representantes Governamentais: Adélia Cristina Santana / SEINFRA; Maíza Andrade / SMED; Kessler Silveira Gomes / SMS; Wanete Santos Carvalho / SEMPRE DPSE; Ralides da Cruz Alves / SEMPRE GAB; Tércio Almir Brandão Santana / SEMPRE GAB; Waldir Martins Barbosa / SEMPRE GSUAS e a técnica Mariana Siqueira do CMASS, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Aprovar os encaminhamentos da Câmara Técnica de Política Pública, realizada em 21 de fevereiro de 2025, às 14 horas, na forma que se segue:

01	SOLICITAR INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS CONVOCAÇÕES DE PSICÓLOGAS E PSICÓLOGOS NOS PERFIS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGA, QUANTAS CONVOCAÇÕES FORAM EFETIVADAS, QUANTAS FORAM DESCLASSIFICADAS, QUANTOS PEDIDOS DE EXONERAÇÃO FORAM DEFERIDOS, QUANTOS PROFISSIONAIS ESTÃO AFASTADOS POR UM PERÍODO SUPERIOR A SEIS MESES, SOLICITAR AS INFORMAÇÕES SOBRE A VALIDADE DOS CONCURSOS EM ABERTOS E DOS REGIMES ESPECIAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDAS), INCLUINDO OS RESPECTIVOS CADASTROS RESERVAS.
02	SOLICITAR INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATUALMENTE ATIVOS, QUANTOS DESSES EQUIPAMENTOS ESTÃO OPERANDO COM A EQUIPE MÍNIMA, QUAIS SÃO OS VÍNCULOS DE TRABALHO DAS RESPECTIVAS EQUIPES E QUAIS CATEGORIAS E QUANTITATIVOS DE PROFISSIONAIS SÃO NECESSÁRIOS PARA COMPLETAR TODAS AS EQUIPES DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA NOB/SUAS DE RECURSOS HUMANOS E DA NECESSIDADE NOS SETORES DO ÓRGÃO GESTOR DO SUAS.
03	SOLICITAR INCLUSÃO DA PAUTA DOS INDÍGENAS NAS REUNIÕES DAS ÁREAS DA DPSE, DPSB E GSUAS/VIGILÂNCIA E CUSTEAR A PARTICIPAÇÃO DA FEDERAÇÃO INDÍGENA DAS NAÇÕES PATAXÓ E TUPINAMBÁ DO EXTREMO SUL DA BAHIA - FINPAT, NA REPRESENTAÇÃO DO SR. KÁHU PATAXÓ (OU, NA AUSÊNCIA DESTA, OUTRA REPRESENTAÇÃO LEGÍTIMA);
04	CONSTAR NOS RELATÓRIOS MENSAIS O PERFIL POPULACIONAL COM DESTAQUE PARA POVOS INDÍGENAS;
05	AVALIAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE UM CENSO DOS POVOS INDÍGENAS EM SALVADOR, BEM COMO VERIFICAR NO CENSO POP RUA E IBGE DADOS SOBRE POVOS INDÍGENAS;
06	SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES ACERCA DOS POVOS INDÍGENAS DE SALVADOR E PROPOR DIÁLOGOS E AÇÕES ARTICULADAS ENTRE SEMUR E SMS;
07	CONVOCAR A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR PARA OS DIAS 07, 08 E 09 DE JULHO DE 2025, COM O TEMA "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".

2. Aprovar o encaminhamento da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios, na forma que se segue:

01	ALTERAR A DATA DA PRÓXIMA CÂMARA TÉCNICA DE 13/03 PARA 26/03, ÀS 09 HORAS.
----	--

3. Aprovar os encaminhamentos da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento do CMASS, realizada em 21 de fevereiro de 2025, às 09 horas e 15 minutos, na forma que se segue:

01	APROVAR A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA REVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, SOB A COORDENAÇÃO DO SR. WALDIR MARTINS BARBOSA.
02	APROVAR AS NOVAS DATAS PARA AS REUNIÕES DA CTNF: 20/03; 15/05; 18/06; 17/07; 14/08; 18/09; 16/10; 26/11 E 17/12.
03	APROVAR A COMISSÃO DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS AS ENTIDADES REFERENTES AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS, MANUTENÇÕES E NOVAS INSCRIÇÕES E CONTINUAR DIALOGANDO COM A SEMPRE SOBRE A NECESSIDADE DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO CMASS.
04	APROVAR QUE SEJA CRIADA UMA RESOLUÇÃO PARA FORMALIZAR O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DAS SEGUINTE ENTIDADES JUNTO AO CNEAS: GRUPO DE APOIO AOS PARKINSONIANOS E CUIDADORES DA BAHIA, INSTITUTO AFRANIO AFFONSO FERREIRA, ASSOCIAÇÃO ARTE CULTURAL FAZER E FAZER, ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DA CLARA AMIZADE BRASIL, SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE, INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. Aprovar a supressão da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças do mês de março.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 11 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 10/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019, Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso XXXII do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão para Revisão do Código de Ética do CMASS.
Art. 2º - Designar o Sr. Waldir Martins Barbosa como coordenador da referida comissão de revisão.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 11/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as novas datas para as reuniões da Comissão Técnica Nacional de Formação (CTNF), conforme segue:

- I - De 21/03 para 20/03;
- II - De 16/05 para 15/05;
- III - De 16/06 para 18/06;
- IV - De 18/07 para 17/07;
- V - De 15/08 para 14/08;
- VI - De 19/09 para 18/09;
- VII - De 17/10 para 16/10;
- VIII - De 24/11 para 26/11; e
- IX - De 15/12 para 17/12.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 12/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019, Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, no uso da competência que lhes conferem os incisos XII, XXVI, XXVIII e XXXII do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar** a criação da comissão de conselheiros e conselheiras para a realização de visitas técnicas às entidades socioassistenciais referentes a Plano de Providências, Manutenções e Novas Inscrições.
- Art. 2º** - Continuar o diálogo com a SEMPRE sobre a necessidade da composição da equipe técnica do CMASS.
- Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 13/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019, Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, no uso da competência que lhes conferem os incisos XII, XXVI, XXVII e XXVIII do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar o cancelamento das inscrições das entidades relacionadas abaixo:

01	GRUPO DE APOIO AOS PARKINSONIANOS E CUIDADORES DA BAHIA
02	INSTITUTO AFRANIO AFFONSO FERREIRA
03	ASSOCIAÇÃO ARTE CULTURAL FAZER E FAZER
04	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
05	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DA CLARA AMIZADE BRASIL
06	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE
07	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 14/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019, Considerando decisão da Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR (CMASS), em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 25 da Lei Municipal nº 9.502/2019 - Lei do SUAS de Salvador.

RESOLVE:

- Art. 1º - Convocar** a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador para os dias 07, 08 e 09 de julho de 2025.
- Art. 2º** - Definir o tema da conferência como “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.
- Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 10/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor Lucas de Araújo Peixoto, matrícula nº 3093132 para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, em substituição a titular Andrea França Rocha Monção, matrícula nº 3061385, por motivo de férias, durante o período de 10/03/2025 a 08/04/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 14 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude - SPMJ, notifica a relação dos restos a pagar não processados, a serem cancelados, relativo ao exercício 2023, em cumprimento a Instrução Cameral nº 001/2016, 1º - C, TCM-BA.

UNIDADE GESTORA		FONTE		DOCUMENTO CONTÁBIL	CREDOR		VALOR
CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	EMPENHO		RAZÃO	CNPJ/CPF	R\$
580002	SPMJ	1.500.1	2023NE000822	ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	14.125.360/0001-24		6.762,30
580002	SPMJ	1.500.1	2023NE001017	ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	14.125.360/0001-24		836,11
580002	SPMJ	2.700.1	2023NE000514	TECNO2000 IND. E COM. LTDA	21.306.287/0001-52		60.566,67
580002	SPMJ	2.700.1	2023NE000515	TECNO2000 IND. E COM. LTDA	21.306.287/0001-52		3.620,00
580002	SPMJ	1.500.1	2023NE001039	CERTSIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	01.554.285/0001-75		20,00
580002	SPMJ	1.500.1	2023NE000822	CERTSIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	01.554.285/0001-75		20,00
TOTAL							

Salvador, 31 de dezembro de 2024

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 005/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, nos termos da Lei Federal 13.019/15, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI; artigo 59, §2 e artigo 60, bem como o artigo 72, §6º do Decreto Municipal 29.129/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado que tem por objetivo monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 35, inciso VI, §6º da Lei do MROSC, o qual impede a participação de membro que tenha relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes;

RESOLVE:

Art. 1. Designar Conselheiros de Direito para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude mediante termo de colaboração ou termo de fomento, financiados com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

CONSELHEIRO DE DIREITO	ORGÃO
MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS	SEGOV
GILCA OLIVEIRA CARRERA	SMS
IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	AUSC
VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES	LPC

Art. 2. Fica nomeada presidente da Comissão:

CONSELHEIRO DE DIREITO	MATRICULA	ORGÃO
MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS		SEGOV

Art. 3. Compete a comissão de monitoramento e avaliação:

- I- monitorar e avaliar o conjunto das parcerias;
- II- elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos;